



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 0115/22, de autoria do nobre Vereador Bioto NPN, que dispõe sobre a exclusão do rodízio municipal dos veículos de integrantes das carreiras da Polícia Penal e da Guarda Civil Metropolitana.

Conforme apontado na Pesquisa Prévia de fls. 6, encontra-se em tramitação o projeto de lei nº 110/21, de autoria dos nobres Vereadores Palumbo, Marcelo Messias, Sonaira Fernandes e Felipe Becari, que prevê a exclusão dos policiais civis, militares, policiais da polícia científica, polícia penal e da guarda civil metropolitana/GCMs da restrição imposta quanto à circulação de veículos no Município de São Paulo. Referido projeto já foi aprovado em primeira discussão em 5 de maio de 2021, versando sobre matéria correlata.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento do presente projeto ao projeto de lei nº 0110/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

CRIS MONTEIRO
Relatora